

**EDITAL Nº 006 /2009**

O Instituto Federal do Paraná -IFPR - torna público as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio e Subsequentes (pós-médio), para os *Campi* Assis Chateaubriand, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama, ofertados para o ano de 2010.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, ofertados para o ano de 2010, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de provas que avaliem conhecimentos do ensino fundamental.

Art. 2º - A seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes, ofertados para o ano de 2010, será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio.

Art.3º - A aplicação das provas será realizada nas seguintes cidades: Curitiba, Foz do Iguaçu, Ivaiporã, Londrina, Jacarezinho, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

Art.4º - O IFPR disponibilizará na Internet (www.ifpr.edu.br), antes do início das inscrições, o Guia do Candidato que conterà os cursos e as vagas ofertadas para o período letivo de 2010, inclusive com a indicação das vagas de inclusão racial e social, e outras informações complementares às deste Edital, que sejam necessárias para a orientação do candidato quanto às inscrições, às provas e ao registro acadêmico.

Art.5º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão racial, disponibilizadas para estudantes de cor preta ou parda que possuam traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

Art.6º - Das vagas oferecidas para os cursos, 20% serão de inclusão social, disponibilizadas para estudantes que tenham realizado todo o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública no Brasil, entendidas como tais aquelas mantidas e administradas pelo poder público.

Art. 7º - Não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social pessoas que já possuam curso superior.

Art. 8º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico dos cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Paraná, para o ano de 2010.

2. INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições serão realizadas no período entre as 14 horas do dia **15 de outubro até as 16 horas do dia 08 de novembro de 2010**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetivado até o final do expediente bancário do dia **09 de novembro de 2010**.

Art.10 - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Art.11 - A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.ifpr.edu.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário correspondente ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Parágrafo único - Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documento ao IFPR.

Art.12 - O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

Art.13 - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pelo curso (Anexo I) e por uma das três categorias de concorrência – concorrência geral, de inclusão racial ou de inclusão social – mutuamente excludentes.

Art.14 - O candidato que desejar concorrer às vagas de inclusão racial, previstas no Art.5º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá fazer a auto-declaração de que é de cor preta ou parda e possui traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, e ser entrevistado pela Banca de Validação e Orientação da Auto-Declaração designada pelo Reitor da IFPR, a qual decidirá se o candidato atende aos requisitos do Art.4º.

Art.15 - O candidato oriundo de escola pública no Brasil que desejar concorrer às vagas de inclusão social, previstas no Art. 6º deste Edital, deverá assinalar essa opção no ato de inscrição, estando ciente de que, se aprovado, deverá comprovar, através de documentação apresentada, que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental e do médio ocorreu em escola pública no Brasil.

Parágrafo único – Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos integral ou parcial, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art.20º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Art.16 - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos seguintes casos:

I) cancelamento do Processo Seletivo;

II) não oferta do curso desejado pelo candidato, se, neste caso, este candidato não optar por outro curso.

Art.17 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, segundo critérios pré-determinados pelo IFPR, que poderão ser requeridos junto aos *Campi* do IFPR.

§ 1º - O pedido de isenção deverá ser apresentado no período de **15 a 19 de outubro de 2009**, nos endereços e horários constantes do Art. 9º.

§ 2º - O pedido de isenção deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no edital específico.

Art. 18 – Os candidatos que não tem acesso à Internet poderão se dirigir a um dos *Campi* do IFPR, no período de **15 de outubro a 08 de novembro de 2009**, nos seguintes endereços e horários:

- **Assis Chateaubriand** – Casa da Cultura, Rua São Luiz, S/N, Centro Cívico, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min. às 17h.
- **Curitiba** – Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 19h30min.
- **Foz do Iguaçu** – Avenida Araucária, 780, de segunda a sexta-feira, das 08h30min. às 12h e das 14h às 20h.
- **Iratí** – Centro Cultural Parque Aquático – Rua Expedicionário José Lima S/N, de segunda à sexta-feira, das 08h30min.às 11h30min e das 13h às 17h.
- **Ivaiporã** – Praça Independência, nº 385 - UEPG, de segunda a sexta feira, das 13h às 17h.
- **Jacarezinho** – Rua Costa Junior, 1065, de segunda a sexta-feira, das 13h às 15 e das 19h às 21h.
- **Londrina** – Rua Rolândia, 295, de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h.
- **Paranaguá** – Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, de segunda a sexta-feira, das 08h30min. Às 12h e das 13h30min. às 19h.
- **Paranavaí** – Secretaria Municipal de Educação, Praça Brasil – Centro, de segunda a sexta-feira, das 13h30min. às 17h.

- **Umuarama** – Avenida Tiradentes, 2880, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min e das 19h às 23h.
- **Telêmaco Borba** – Avenida Chancelar Horácio Laffer, 1200, de segunda a Sexta-feira, das 08h30min. às 20h30min.

Art.19 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato não podendo delas alegar desconhecimento.

Art.20 - A partir de 11 de novembro de 2009, o candidato poderá verificar, na Internet (www.ifpr.edu.br), a confirmação da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o IFPR ou os *campi*.

3. PROVAS

Art. 21 - O Processo Seletivo será realizado simultaneamente em Curitiba, Paranaguá, Foz de Iguaçu, Umuarama, Telêmaco Borba, Paranaíba, Jacarezinho, Ivaiporã e Londrina, em uma única fase no dia **22 de novembro de 2009**, no turno da tarde, com duração da prova de 03h30min (três horas e trinta minutos) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

Parágrafo único - para os candidatos que necessitarem utilização de leitor, a prova terá duração de 04h (quatro horas) **incluindo** o tempo utilizado para a resolução da prova, o preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação.

Art. 22 - Os programas para as provas do Processo Seletivo encontram-se no Guia do Candidato (www.ifpr.edu.br).

Art. 23 - A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento, disponível na Internet (www.ifpr.edu.br) a partir do dia **16 de novembro de 2009**, usando o código de acesso que consta em seu Boleto Bancário, e o candidato deverá imprimir o Cartão de Inscrição para verificar o local e a sala onde fará a prova. A apresentação desse cartão é importante para o acesso ao local de provas.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e confirmação de seu local de prova.

Art. 24- O Processo Seletivo constará de uma prova Geral e uma prova de redação.

§ 1º - A prova geral de Ensino Fundamental será composta por conteúdos das disciplinas, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais, com 12 questões objetivas cada uma e a prova de Redação com 2 (duas) questões e terá um valor total de 100 (cem) pontos, sendo 20 (vinte) para cada uma das disciplinas.

§ 2º - A prova geral de Ensino Médio com conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com 20 questões cada uma e a prova de Redação com uma questão e terá um valor de 100 (cem) pontos, sendo 40 pontos para cada disciplina e 20 pontos para a prova de Redação.

§ 3º - As provas, exceto a de Redação, compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma é correta.

§ 4º - A prova de Redação terá seu julgamento realizado por docentes de Língua Portuguesa, sendo considerados na correção, entre outros, os seguintes aspectos:

- I) Adequação ao tema (a fuga ao tema anulará a questão);
- II) Coesão;
- III) Coerência;
- IV) Norma culta

Art. 25 – Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ou zero na prova Geral ou na prova de Redação.

Art. 26 - Concluída a resolução da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas.

Parágrafo único - Nesta folha estarão previamente registrados os dados do candidato e da prova, os quais deverão ser conferidos pelo candidato.

Art. 27- Para o correto preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá observar o seguinte:

- a) não poderá haver rasuras nem dobras;
- b) o uso de corretivo não será permitido;
- c) preencher, em cada questão, a única alternativa que julgar correta.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será fornecida uma 2ª via da Folha de Respostas ou da Folha de Redação, em consequência de manuseio incorreto pelo candidato.

3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

Art. 28 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 14 horas e 45 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional disponível no serviço telefônico 130.

Parágrafo único – Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

Art.29 - Para ingresso na sala de provas o candidato deverá levar o material (lápiz ou lapiseira, caneta esferográfica tinta azul-escuro e borracha) e apresentar o comprovante de ensalamento de acordo conforme art.23, juntamente com o documento oficial de identidade.

§ 1º - São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97.

§ 2º - Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

Art. 30 - Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

Art. 31 - A Comissão do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação e montagem das provas e do esquema de segurança, fiscalização, correção e publicação dos resultados.

Art. 32 - Durante o processo seletivo serão coletadas as impressões digitais dos candidatos, para futuro confronto com as digitais a serem coletadas, durante o curso, dos que forem aprovados.

§ 1º - Nesta ocasião, se constatada a falsidade ideológica, o candidato perderá a vaga e responderá processo criminal.

§ 2º - O candidato que sair do local da prova antes de ter decorrido uma hora de seu início será automaticamente desclassificado.

Art. 33 - Durante a realização das provas, o candidato que infringir o estabelecido neste Edital, dentro ou fora das salas, comprometendo o andamento dos trabalhos, será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do Processo Seletivo.

Art. 34 - Qualquer informação solicitada por telefone, *e-mail* ou *fax* não se reveste de caráter oficial.

Art. 35- O candidato deverá entregar a Folha de Respostas juntamente com o caderno de prova e também a Folha de Redação, não podendo copiar suas respostas para levar consigo, por motivos de segurança.

3.2 FOLHA DE RESPOSTAS E CORREÇÃO DAS PROVAS

Art. 36 - Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e uma Folha de Respostas

identificado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura ótica da folha de respostas.

Art. 37 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Folha de Respostas e sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição dessa folha, salvo em caso de defeito em sua impressão.

Art. 38 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica com TINTA AZUL-ESCURA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Art. 39 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da Folha de Respostas vinculado a cada uma das provas objetivas, vedada qualquer ulterior modificação.

Art. 40 - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

3.3 ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 41 - Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, portadores de moléstias contagiosas, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão, **até o último dia de inscrição**, procurar os *Campi* do IFPR para comprovar a necessidade, via atestado médico, se for o caso, e estabelecer a melhor forma de atendimento.

Art. 42 - Candidatos portadores de deficiência visual utilizarão ledores para realização da prova e disporão do tempo total de 4h (quatro horas).

Art. 43 - Situações emergenciais deverão ser comunicadas, imediatamente, à Comissão do Processo Seletivo visando o atendimento adequado.

Parágrafo único - Nestes casos, as Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde será aplicada a prova.

3.4. RECURSOS

Art.44 - Até 24 horas após o término das provas, a Comissão do Processo Seletivo publicará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.ifpr.edu.br).

§ 1º - Questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado, deverão ser encaminhados por escrito em formulário específico (disponível no site www.ifpr.edu.br) até 72 (setenta e duas) horas para os *campi* do IFPR.

§ 2º - Os candidatos devem imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.ifpr.edu.br.

§ 3º - Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.

§ 4º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 5º - Serão desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de respostas

Art.45 - O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo, que emitirá decisão fundamentada a ser colocada à disposição do requerente na Secretaria dos *campi* do IFPR. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

Art.46 - Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Art.47 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Art.48 - Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de desempenhos em qualquer das provas, devido às características do Processo.

4. RESULTADO

Art. 49 - O resultado do Processo de Seleção - 2010 será divulgado no dia **11 de dezembro de 2009**, nos quadros de avisos dos respectivos *Campi* do IFPR e no *site* www.ifpr.edu.br.

Parágrafo único - O candidato poderá consultar seu escore e classificação no *site* www.ifpr.edu.br, clicando em "**Processo Seletivo**", a partir do dia **14 de dezembro de 2009**.

5. CLASSIFICAÇÃO

Art. 50 - O escore final para a prova de Ensino Fundamental será a soma dos escores obtidos nas disciplinas de **Redação**, de **Língua Portuguesa**, de **Matemática**, de **Ciências** e de **Estudos Sociais**.

Art. 51 - O escore final para a prova de Ensino Médio será a soma dos escores obtidos nas disciplinas, de **Redação**, de **Língua Portuguesa**, e de **Matemática**.

Art. 52 - A classificação dos candidatos será feita por curso de cada Campus do IFPR, observada a ordem decrescente do escore final e respeitada a condição constante no art. 51 e 52 do presente Edital.

Parágrafo único - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

I - Para os cursos **que exigem o Ensino Fundamental** será adotado como critério, sucessivamente, o seguinte: o maior escore obtido na disciplina de **Língua Portuguesa**, o maior escore obtido na disciplina de **Matemática**, o maior escore obtido na disciplina de **Ciências** e o maior escore obtido na disciplina de **Estudos Sociais**, e, persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

II - Para os **cursos que exigem o Ensino Médio** será feito o desempate considerando-se, sucessivamente, o maior escore obtido na disciplina **Língua Portuguesa**, maior escore obtido na disciplina **Matemática** e o maior escore obtido na disciplina **Redação**, e persistindo o empate, pelo critério de maior idade.

Art. 53 - Após a 1ª chamada, havendo vagas remanescentes, serão chamados candidatos classificados por ordem decrescente de escore, de acordo com a opção, conforme o item 1 deste Edital.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para uma vaga no curso.

§ 3º - As chamadas complementares serão realizadas de acordo com a convocação nominal dos candidatos a ser divulgada no site do IFPR (www.fpr.edu.br) e no edital nos *campi* do IFPR conforme as datas especificadas no Guia do Candidato.

Art. 54 - Caso não existam, em qualquer uma das chamadas, candidatos classificados para ocuparem os 40% (quarenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos cotistas ou os 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas aos candidatos não-cotistas, serão chamados para a ocupação das vagas remanescentes em qualquer das opções candidatos aprovados e imediatamente classificados por escore.

Art. 55 - Será eliminado o candidato que tiver obtido escore igual a zero em redação ou em qualquer uma das disciplinas/conteúdos integrantes das provas.

5. REGISTRO ACADÊMICO

Art. 56 - A matrícula da chamada geral será no **dia 04/02/2010** nos *Campi* do IFPR ou local indicado, conforme consta do guia do candidato, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 e das 18h00.

Art. 57 - Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR

que oferece o curso para o qual o candidato foi aprovado.

§ 1º - A matrícula dará direito, ao candidato classificado, de iniciar a participação nas atividades de ensino do curso.

§ 2º - A matrícula poderá ser feita por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetua-la, havendo necessidade de procuração.

§ 3º - Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

Art. 58 - O candidato convocado só poderá fazer o registro no ano de 2010, no curso, turno e período para o qual foi classificado, sendo o registro realizado conforme Art. 56.

Art. 59 - Por ocasião do registro acadêmico e ato de matrícula, o candidato classificado **deverá entregar ao Instituto Federal do Paraná os seguintes documentos:**

- a) Uma fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Uma fotocópia autenticada do CPF;
- c) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio – antigo 2º grau (ficha modelo 19) para os candidatos que foram aprovados nos cursos que exigem como requisito o ensino médio;
- d) Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental – antigo 1º Grau (ficha modelo 18) para os candidatos que foram aprovados nos seguintes os cursos que exigem como requisito o ensino fundamental.
- e) Procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, ao seu representante, para efetuar procedimentos do registro acadêmico, se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, devendo o candidato de inclusão racial assinar pessoalmente a declaração prevista na alínea e) e submeter-se a entrevista em data alternativa, conforme estipulado no Guia do Candidato;
- f) Para os candidatos de inclusão racial, além dos itens acima, declaração de próprio punho, perante autoridade constituída dado Instituto Federal do Paraná, de que o candidato é de cor preta ou parda e possui fenótipos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro;
- g) Os candidatos de inclusão social, oriundos de escola pública, deverão comprovar que cada uma das séries de seus estudos de ensino fundamental e médio foi cursado com aprovação em escola pública do Brasil, mediante a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.
- h) Para os candidatos de inclusão social e de inclusão racial, uma declaração segundo modelo fornecido no ato de registro, de que o candidato não possui escolaridade de nível superior.
- i) Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior, além dos itens a), b) c) e d), apresentar duas fotocópias autenticadas do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- j) Para os estrangeiros, a carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro.

Art. 60 - Para os cursos **Técnicos em Enfermagem e Radiologia** a idade mínima é de 18 anos no momento do registro acadêmico, de acordo com o previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sob pena de perder a vaga.

Parágrafo único – O candidato que optar pelo curso Técnico em Radiologia deverá , obrigatoriamente, passar por exame de sanidade e capacidade física, o qual incluirá, obrigatoriamente, o exame hematológico, conforme Lei nº 7.394 de 29/10/1985 e Decreto nº 92.790 de 17/06/1986, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia apresentando o resultado desse exame no ato do registro acadêmico, sob pena de perder a vaga.

Art. 61 - O processo de registro acadêmico e matrícula se realizarão mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos, e da verificação de que os candidatos atendem às exigências previstas para os cotistas, quando for o caso.

Parágrafo único - Serão designadas pelo Reitor do IFPR comissões encarregadas de analisar o atendimento às exigências de cor e fenótipo para os cotistas raciais e os seguintes documentos:

I- auto-declaração de grupo racial a que pertence o candidato, conforme previsto na alínea **f)** do Art. 59;

II - comprovante de realização do ensino fundamental/médio em escola pública, conforme previsto na alínea **g)** do Art.59;

III - demais documentos exigidos no Art.59.

Art. 62 - Perderá o direito à vaga o candidato que, por ocasião do registro acadêmico, não apresentar ao IFPR os documentos exigidos nos Art.59 e 60 ou que não atender às exigências de cor e fenótipo no caso dos cotistas raciais.

Art. 63 - Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar o registro nos dias e horários estipulados no art. 57 ou que, tendo realizado o registro por procuração, não comparecer para entrevista e/ou coleta de digitais nos prazos estipulados no Guia do Candidato.

Parágrafo único - Os candidatos menores de 18 anos deverão, no ato do registro acadêmico, estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

Art. 64 - Não será permitido a nenhum candidato ter registro acadêmico em mais de um curso em instituição pública, e de forma simultânea, independentemente de serem cursos de nível médio, profissionalizante ou de graduação, cabendo ao candidato a escolha de tão somente um curso público e gratuito.

Parágrafo único - O candidato que já tiver registro acadêmico em curso médio, profissionalizante ou de graduação da IFPR, ao efetuar novo registro acadêmico terá o anterior cancelado pelo IFPR.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas no Guia do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo Seletivo.

Art. 66 - Os documentos relativos ao Processo Seletivo serão guardados por seis meses após a divulgação do resultado (chamada geral).

Art. 67 - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 68 - O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo IFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Art. 69 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Superior do IFPR.

Curitiba, 05 de outubro de 2009.

Alípio Santos Leal Neto

Reitor

OBS: a via original encontra-se devidamente assinada.

ANEXO I

Campus Curitiba

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|--|----------------------------|----------------|-----------------|-----------------------|
| Técnico Subsequente | Contabilidade | Noite – 1º sem | 40 | 1 ano e meio |
| | | Noite – 2º sem | 40 | |
| | Transações Imobiliárias | Noite | 40 | 1 ano e meio |
| | Secretariado | Noite | 40 | 1 ano e meio |
| | Administração | Noite | 40 | 1 ano e meio |
| | Enfermagem | Manhã | 30 | 2 anos |
| | Radiologia | Manhã | 30 | 2 anos |
| | Massoterapia | Manhã – 2º sem | 40 | 2 anos |
| | | Noite – 2º sem | 40 | |
| | Saúde Bucal | Noite | 30 | 2 anos |
| | Prótese Dentária | Noite | 25 | 2 anos |
| | Eventos | Noite | 40 | 2 anos |
| | Edificações | Noite | 40 | 2 anos |
| | Produção de Áudio e Vídeo | Noite | 40 | 2 anos |
| | Processos Fotográficos | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Telecomunicações | Noite | 30 | 2 anos |
| | Estradas | Manhã | 40 | 2 anos |
| Técnico Integrado ao Ensino Médio | Informática | Manhã | 30 | 3 anos |
| | Programação Jogos Digitais | Tarde | 30 | 3 anos |
| | Contabilidade | Manhã | 40 | 3 anos |
| | Eletromecânica | Tarde | 40 | 4 anos |
| | Mecânica | Tarde | 40 | 4 anos |
| | Eletrotécnica | Tarde | 40 | 4 anos |
| Total | | | 845 | |

Campus Paranaguá

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|--|-------------------------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| Técnico Subsequente | Mecânica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Manutenção e Suporte em Informática | Noite | 25 | 2 anos |
| Técnico Integrado ao Ensino Médio | Aquicultura | Manhã | 40 | 4 anos |
| | Logística | Manhã | 40 | 4 anos |
| | Informática | Manhã | 40 | 3 anos |
| Total | | | 185 | |

Campus Londrina

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|---------------------------|-------|------------|----------------|
| Técnico Subsequente | Informática para Internet | Noite | 40 | 2 anos |
| | Prótese Dentária | Noite | 30 | 2 anos |
| | Saúde Bucal | Noite | 30 | 2 anos |
| | Massoterapia | Manhã | 40 | 2 anos |
| Total | | | 140 | |

Campus Foz de Iguaçu

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|--|---------------|-------|-----------|----------------|
| Técnico Integrado ao Ensino Médio | Informática | Manhã | 40 | 4 anos |
| Total | | | 40 | |

Campus Paranavaí

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|----------------|-------|------------|----------------|
| Técnico Subsequente | Eletromecânica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Alimentos | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Informática | Manhã | 40 | 2 anos |
| | | Noite | 40 | |
| Total | | | 160 | |

Campus Umuarama

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|------------------|-------|------------|----------------|
| Técnico Subsequente | Agronegócio | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Informática | Manhã | 40 | 2 anos |
| | | Noite | 40 | |
| | Design de Móveis | Noite | 40 | 2 anos |
| Total | | | 160 | |

Campus Jacarezinho

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|----------------|-------|------------|----------------|
| Técnico Subsequente | Eletromecânica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Alimentos | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Informática | Manhã | 40 | 2 anos |
| | | Noite | 40 | |
| Total | | | 160 | |

Campus Telêmaco Borba

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|-------------------------------|-------|------------|----------------|
| Técnico Subsequente | Eletromecânica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Florestas | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Carpintaria | Manhã | 40 | 2 anos |
| | Programação de Jogos Digitais | Noite | 40 | 2 anos |
| | Informática | Manhã | 40 | 2 anos |
| Total | | | 200 | -- |

Núcleo Avançado de Assis Chateaubriand

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|-------------------------------------|-------|------------|----------------|
| | Manutenção e Suporte em Informática | Noite | 40 | 2 anos |
| Técnico Subsequente | Eletrotécnica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Telecomunicações | Noite | 40 | 2 anos |
| Total | | | 120 | --- |

Núcleo Avançado de Ivaiporã

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|---------------|-------|-----------|----------------|
| Técnico Subsequente | Eletrotécnica | Noite | 40 | 2 anos |
| | Agroecologia | Noite | 40 | 2 anos |
| Total | | | 80 | -- |

Núcleo Avançado de Irati

| Nível | Nome do Curso | Turno | Nº Vagas | Duração cursos |
|----------------------------|---------------|-------|------------|----------------|
| | Agroecologia | Noite | 40 | 2 anos |
| Técnico Subsequente | Informática | Noite | 40 | 2 anos |
| | Vestuário | Noite | 40 | 2 anos |
| Total | | | 120 | -- |